

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.206 • Segunda-Feira, 12 de Julho de 2021

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.615, DE 08 DE JULHO DE 2021.

*Inclui no orçamento municipal do ano 2022 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2022, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601006-34.2021.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0801020-03.2016.8.12.0008, no valor de R\$ 82.718,42 (oitenta e dois mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos) atualizado até o dia 27 de maio de 2021, para liquidar débito judicial do (a) credor (a) Perfil Construtora LTDA.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2022 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 755544.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.616, DE 08 DE JULHO DE 2021.

*Inclui no orçamento municipal do ano 2022 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2022, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1600931-92.2021.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0804632-41.2019.8.12.0008, no valor de R\$ 136.801,72 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e um reais e setenta e dois centavos) atualizado até o dia 25 de maio de 2021, para liquidar débito judicial do (a) credor (a) Ilka de Souza Fernandes.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2022 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 754884.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.617, DE 09 DE JULHO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho Municipal de Previdência - CONPREV.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e,

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para o Conselho Municipal de Previdência - CONPREV no biênio 2021-2023:

Órgão/Entidade	Membro
----------------	--------



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Poder Executivo	Evaldo Neves Barbosa - Titular
	Maria Ivanier Medina Gonzales - Suplente
	Marcela Fardin Montenegro - Titular
	Cristiane Rodrigues Gomes - Suplente
Poder Legislativo	Julio César Bravo - Titular
	José Luiz da Cruz Martins - Suplente
Sindicato dos Servidores Municipais - SIMCOR	Antônio José Pizarro - Titular
	Lucia Helena Coelho Viana - Suplente
Sindicato dos Trabalhadores da Educação - SIMTED	Dânia Pessoa Medina - Titular
	Marco Antônio Oliva Monje - Suplente
Servidores Inativos e Pensionistas	Wagner Alves Pereira - Titular
	Elielma Velasquez de Souza Maiolino - Suplente

**Art. 2º.** A designação para compor o Conselho Municipal de Previdência não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

## BOLETIM DE PESSOAL

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA “P” Nº 386, DE 12 DE JULHO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **ISABELA LANZA DE BARROS,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 09 de julho de 2021.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA “P” Nº 385, DE 12 DE JULHO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **SANDRO DA COSTA ASSEFF,** Assessor-Executivo II, símbolo DAG 03, para responder pelo expediente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá nos dias 12 e 13 de julho de 2021, na ausência do titular,

## SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO .....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....	11

podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA “P” Nº 384, DE 12 DE JULHO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar **ROSIMEIRE AUXILIADORA DA SILVA,** como responsável pela Coordenação o CAPS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Dispensar **PRISCILA RIBEIRO DE SOUZA LARA,** como Apoiadora da Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Designar **ROSIMEIRE AUXILIADORA DA SILVA,** como responsável pela Coordenação do Residencial Terapêutico, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Designar **VANESSA RODRIGUES AMORIM,** como responsável pela Coordenação do CAPS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2016 - Processo nº 11.962/2016.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Oi S/A.  
OBJETO: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de nº 06/2016, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, nos termos do §4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo nº 11.962/2016, as quais se consideram parte integrante deste instrumento. Parágrafo Único: Concluída a licitação e formalizado o novo contrato administrativo, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a Contratada qualquer direito a indenização. As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.  
Data de Assinatura: 14/06/2021.  
Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Oi S/A.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 21/2021 SMS, DO PROCESSO Nº 7603/2021

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Promefarma Representacoes Comerciais Ltda.  
OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA., anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:  
Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 7603/2021 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 153,12 (cento e cinquenta e três reais e doze centavos) referentes ao cancelamento de saldo do item: nº 17 - AMOXICILINA 500MG, 880 comprimidos.  
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual previsto na cláusula terceira. Passando a constar o montante de R\$ 17.246,88 (dezesete mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).  
Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 09 de Julho de 2021.  
Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.

Aviso de Licitação  
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.



Licitação: Pregão Eletrônico nº 47/2021 - Processo nº 1.116/2021

Objeto: aquisição de óleos lubrificantes para atender a manutenção preventiva das máquinas, caminhões, veículos e roçadeiras da frota da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Recebimento das propostas: do dia 14/07/2021, às 08h00  
ao dia 26/07/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 26/07/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)  
Corumbá / MS, 12 de julho de 2021.

(a)Emilene Pereira Garcia - Gerente de Compras e Licitação.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal DE Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2021 - Processo nº 9.537/2021.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de água mineral, gelo, gás GLP e insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Recebimento das propostas: do dia 14/07/2021, às 08h00,  
ao dia 27/07/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 27/07/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)  
Corumbá / MS, 12 de julho de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerente de Compras e Licitação

Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 9063/2021. Transferência de recursos públicos á título de subvenção á Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ: 03.030.798/0001-02 a título de utilidade pública por intermédio da Lei Municipal nº 647/1972, sendo que a mesma passou a fazer jus a verba de subvenção por meio da Lei Municipal nº 1.261/1992, haja vista que o mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017 no valor de R\$ 21.662,89 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 05/07/2021.

Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo.

Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 11.548/2021. Transferência de recursos públicos á título de subvenção á Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - CNPJ: 03.385.556/0001-31 a título de utilidade pública por intermédio da Lei Municipal nº 735/1977, sendo que a mesma passou a fazer jus a verba de subvenção por meio da Lei Municipal nº 2761/2021, haja vista que o mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 22/06/2021.

Eduardo Aguilar lunes - Secretário Municipal de Governo.

Aviso de Repetição com 1º Termo de Adendo ao Edital

O Município de Corumbá - MS, torna público a Repetição de abertura da Licitação com 1º Termo de Adendo ao Edital, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2021 Processo nº 236/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2021 - Processo nº 236/2021

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (arquivo de aço e estante de aço), visando suprir as Unidades da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 14 de julho de 2021 ao dia 23 de julho de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 23 de julho de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital com 1º termo de adendo, estão disponíveis na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Especial de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: [endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/](http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/), <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 12 de julho de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação.

**Extrato: Termo de Ratificação, Adjudicação e Homologação.**

Processo nº 48.507/2018 - SMS. Credenciamento nº 01/2019/SMS.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da empresa: CONCIANI & CONCIANI LTDA, CNPJ: 10.309.197/0001-07, localizada na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Cidade de Corumbá/MS, por inviabilidade de licitação, por inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de um único vencedor, para prestação de serviços de exames laboratoriais complementares, no termos do "Caput" do art. 25 e 26 c/c com artigo nº 166 da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 2.390/2014 e Decreto nº 1.812/2014, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 01/2019 - Processo nº 48.507/2018, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 01/2019, pelo período de 12 (doze) meses, para os seguintes itens:

**Adesão de Serviços:**

ITEM:	Código:	PROCEDIMENTOS:	QTDE:	VALOR TOTAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167	02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	100	R\$ 47,76	R\$ 4.776,00
168	02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	15	R\$ 105,24	R\$ 1.578,60
213	02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	15	R\$ 71,12	R\$ 1.066,80
214	02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	50	R\$ 73,89	R\$ 3.694,50
215	02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	50	R\$ 89,12	R\$ 4.456,00
216	02.11.06.006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	13	R\$ 65,10	R\$ 813,75
220	02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	72	R\$ 25,03	R\$ 1.802,16



221	02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	100	R\$ 45,55	R\$ 4.555,00
222	02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	100	R\$ 106,43	R\$ 10.643,00
223	02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	100	R\$ 25,26	R\$ 2.526,00
225	02.11.06.020-8	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA	100	R\$ 21,86	R\$ 2.186,00
226	02.11.06.021-6	TESTE DE SCHIRMER	10	R\$ 61,96	R\$ 619,60
227	02.11.06.022-4	TESTE DE VISAO DE CORES	10	R\$ 25,26	R\$ 252,60
228	02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO	50	R\$ 22,48	R\$ 1.124,00
229	02.11.06.024-0	TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO	25	R\$ 26,66	R\$ 666,50
230	02.11.06.025-9	TONOMETRIA	250	R\$ 26,66	R\$ 6.665,00
231	02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Córnea	30	R\$ 89,12	R\$ 2.673,60
236	03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	180	R\$ 54,99	R\$ 9.898,20
237	04.05.01.001-0	CORREÇÃO CIRÚRGICA ENTROPIO E ECTROPIO	24	R\$ 565,06	R\$ 13.561,44
238	04.05.01.002-8	CORREÇÃO CIRÚRGICA EPICANTO E TELECANTO	24	R\$ 559,75	R\$ 13.434,00
239	04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	24	R\$ 967,15	R\$ 23.211,60
240	04.05.01.004-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PÁLPEBRA	10	R\$ 54,99	R\$ 549,90
241	04.05.01.005-2	EPILAÇÃO A LASER	5	R\$ 58,72	R\$ 293,60
242	04.05.01.006-0	EPILAÇÃO DE CÍLIOS	5	R\$ 299,35	R\$ 1.496,75
243	04.05.01.007-9	EXERESE DE CALÁZIO	10	R\$ 54,99	R\$ 549,90
244	04.05.01.010-9	OCLUSÃO DE PONTO LACRIMAL	5	R\$ 41,72	R\$ 208,60
245	04.05.01.011-7	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	10	R\$ 718,14	R\$ 7.181,40
246	04.05.01.012-5	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	10	R\$ 559,75	R\$ 5.597,50
247	04.05.01.014-1	SIMBLEFAROPLASTIA	10	R\$ 498,34	R\$ 4.983,40
248	04.05.01.016-8	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	10	R\$ 54,99	R\$ 549,90
249	04.05.01.017-6	SUTURA DE PALPEBRAS	10	R\$ 147,71	R\$ 1.477,10
250	04.05.01.018-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	10	R\$ 565,06	R\$ 5.650,60
251	04.05.01.019-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	10	R\$ 414,29	R\$ 4.142,90
252	04.05.02.001-5	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	10	R\$ 898,05	R\$ 8.980,50
253	04.05.02.002-3	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	10	R\$ 852,76	R\$ 8.527,60
256	04.05.03.004-5	FOTOCOAGULACAO A LASER	60	R\$ 394,22	R\$ 23.653,20
257	04.05.03.005-3	INJECAO INTRA-VITREO	6	R\$ 130,64	R\$ 783,84
258	04.05.03.007-0	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	12	R\$ 1.232,86	R\$ 14.794,32
259	04.05.03.009-6	SUTURA DE ESCLERA	10	R\$ 658,46	R\$ 6.584,60
260	04.05.03.011-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE MIIASE PALPEBRAL	10	R\$ 65,08	R\$ 650,80
261	04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	10	R\$ 852,76	R\$ 8.527,60
262	04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	80	R\$ 394,22	R\$ 31.537,60
263	04.05.03.021-5	RETINOPEXIA PNEUMATICA	20	R\$ 526,11	R\$ 10.522,20
264	04.05.03.022-3	REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE	10	R\$ 717,66	R\$ 7.176,60
265	04.05.03.023-1	REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL	10	R\$ 428,69	R\$ 4.286,90
266	04.05.04.001-6	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	20	R\$ 498,34	R\$ 9.966,80
267	04.05.04.006-7	ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR	5	R\$ 761,10	R\$ 3.805,50
268	04.05.04.007-5	EVISCEACAO DE GLOBO OCULAR	24	R\$ 761,10	R\$ 18.266,40
269	04.05.04.010-5	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	5	R\$ 761,10	R\$ 3.805,50
270	04.05.04.013-0	INJECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR	20	R\$ 130,64	R\$ 2.612,80
271	04.05.04.019-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	20	R\$ 169,57	R\$ 3.391,40
272	04.05.04.020-2	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	36	R\$ 565,06	R\$ 20.342,16
273	04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	120	R\$ 439,13	R\$ 52.695,60
274	04.05.05.003-8	CAUTERIZACAO DE CORNEA	10	R\$ 41,72	R\$ 417,20
276	04.05.05.005-4	CICLODIALISE	10	R\$ 898,05	R\$ 8.980,50
277	04.05.05.008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	10	R\$ 130,15	R\$ 1.301,50
278	04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	30	R\$ 1.077,97	R\$ 32.339,10
279	04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	30	R\$ 761,10	R\$ 22.833,00
280	04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	12	R\$ 1.660,49	R\$ 19.925,88
281	04.05.05.012-7	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	20	R\$ 336,37	R\$ 6.727,40
282	04.05.05.014-3	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	30	R\$ 1.322,30	R\$ 39.669,00
283	04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	20	R\$ 828,66	R\$ 16.573,20
284	04.05.05.016-0	INJECAO SUBCONJUNTIVAL / SUBTENONIANA	10	R\$ 20,85	R\$ 208,50
285	04.05.05.017-8	IRIDECTOMIA CIRURGICA	10	R\$ 336,37	R\$ 3.363,70
286	04.05.05.019-4	IRIDOTOMIA A LASER	30	R\$ 336,37	R\$ 10.091,10
287	04.05.05.020-8	PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	5	R\$ 177,84	R\$ 889,20
288	04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	30	R\$ 130,15	R\$ 3.904,50



289	04.05.05.022-4	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	20	R\$ 559,75	R\$ 11.195,00
290	04.05.05.024-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	5	R\$ 852,76	R\$ 4.263,80
291	04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	30	R\$ 233,28	R\$ 6.998,40
292	04.05.05.026-7	SINEQUIOLISE A YAG LASER	10	R\$ 397,78	R\$ 3.977,80
293	04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	5	R\$ 88,92	R\$ 444,60
294	04.05.05.030-5	SUTURA DE CORNEA	5	R\$ 498,97	R\$ 2.494,85
295	04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	24	R\$ 1.232,86	R\$ 29.588,64
297	04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	12	R\$ 1.660,49	R\$ 19.925,88
298	04.05.05.039-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE CÔRNEA	20	R\$ 498,97	R\$ 9.979,40
TOTAL GERAL:				R\$	639.889,97

Corumbá, 07 de Julho de 2021.  
Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

**Extrato: Temo de Ratificação, Adjudicação e Homologação.**

Processo nº 48.507/2018 - SMS. Credenciamento nº 01/2019/SMS.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da empresa: CORUMBÁ - LABORATÓRIO DE ANALISE CLÍNICA EIRELI, CNPJ: 40.603.138/0001-08, localizada na Rua Major Gama, nº 549, Bairro Dom Bosco Cidade de Corumbá/MS, por inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de um único vencedor, para prestação de serviços de exames laboratoriais complementares, no termos do "Caput" do art. 25 e 26 c/c com artigo nº 166 da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 2.390/2014 e Decreto nº 1.812/2014, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 01/2019 - Processo nº 48.507/2018, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 01/2019, pelo período de 12 (doze) meses, para os seguintes itens:

**Adesão de Serviços:**

ITEM:	Código:	PROCEDIMENTOS:	QTDE:	VALOR TOTAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	120	R\$ 6,38	R\$ 765,60
4	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	240	R\$ 33,41	R\$ 8.018,40
5	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	60	R\$ 4,60	R\$ 276,00
6	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	12	R\$ 28,11	R\$ 337,32
7	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	60	R\$ 8,47	R\$ 508,20
8	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	12	R\$ 13,70	R\$ 164,40
9	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	60	R\$ 8,47	R\$ 508,20
10	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	60	R\$ 4,60	R\$ 276,00
11	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	12	R\$ 4,60	R\$ 55,20
12	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	12	R\$ 12,65	R\$ 151,80
13	02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	12	R\$ 23,81	R\$ 285,72
14	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	100	R\$ 6,38	R\$ 638,00
15	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	100	R\$ 8,47	R\$ 847,00
16	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
17	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	60	R\$ 4,60	R\$ 276,00
18	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	120	R\$ 12,65	R\$ 1.518,00
19	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	12	R\$ 8,47	R\$ 101,64
20	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	60	R\$ 24,46	R\$ 1.467,60
21	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	120	R\$ 6,38	R\$ 765,60
22	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	12	R\$ 21,53	R\$ 258,36
23	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	60	R\$ 8,47	R\$ 508,20
24	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	60	R\$ 8,47	R\$ 508,20
25	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	24	R\$ 4,60	R\$ 110,40
26	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	24	R\$ 8,47	R\$ 203,28
27	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	120	R\$ 8,47	R\$ 1.016,40
28	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	60	R\$ 4,60	R\$ 276,00
29	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	60	R\$ 21,53	R\$ 1.291,80
30	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	12	R\$ 8,47	R\$ 101,64



31	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	12	R\$ 4,60	R\$ 55,20
32	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	12	R\$ 4,60	R\$ 55,20
33	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	60	R\$ 6,38	R\$ 382,80
34	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	12	R\$ 4,60	R\$ 55,20
35	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	60	R\$ 8,47	R\$ 508,20
36	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	60	R\$ 8,47	R\$ 508,20
37	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	60	R\$ 16,52	R\$ 991,20
38	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	60	R\$ 6,38	R\$ 382,80
39	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	60	R\$ 4,60	R\$ 276,00
40	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	120	R\$ 20,59	R\$ 2.470,80
41	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	120	R\$ 21,53	R\$ 2.583,60
42	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	12	R\$ 34,79	R\$ 417,48
43	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	12	R\$ 6,69	R\$ 80,28
44	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	120	R\$ 6,69	R\$ 802,80
45	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	120	R\$ 6,69	R\$ 802,80
46	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	120	R\$ 4,60	R\$ 552,00
47	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	12	R\$ 42,86	R\$ 514,32
48	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	12	R\$ 59,17	R\$ 710,04
49	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	12	R\$ 7,42	R\$ 89,04
50	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	60	R\$ 25,40	R\$ 1.524,00
51	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	12	R\$ 7,42	R\$ 89,04
52	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	60	R\$ 10,21	R\$ 612,60
53	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	12	R\$ 4,91	R\$ 58,92
54	02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	120	R\$ 13,70	R\$ 1.644,00
55	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	240	R\$ 13,70	R\$ 3.288,00
56	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	120	R\$ 25,51	R\$ 3.061,20
57	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	12	R\$ 33,45	R\$ 401,40
58	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	2400	R\$ 28,64	R\$ 68.736,00
59	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	120	R\$ 17,80	R\$ 2.136,00
60	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	120	R\$ 17,80	R\$ 2.136,00
61	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	60	R\$ 20,63	R\$ 1.237,80
62	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	60	R\$ 23,81	R\$ 1.428,60
63	02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	60	R\$ 13,70	R\$ 822,00
64	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	120	R\$ 20,63	R\$ 2.475,60
65	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	60	R\$ 25,51	R\$ 1.530,60
66	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	48	R\$ 21,33	R\$ 1.023,84
67	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	48	R\$ 29,27	R\$ 1.404,96
68	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	60	R\$ 16,83	R\$ 1.009,80
69	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	60	R\$ 39,31	R\$ 2.358,60
70	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	60	R\$ 21,33	R\$ 1.279,80
71	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	60	R\$ 21,33	R\$ 1.279,80
72	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	60	R\$ 21,33	R\$ 1.279,80
73	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	60	R\$ 21,33	R\$ 1.279,80
74	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	60	R\$ 21,33	R\$ 1.279,80
75	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	60	R\$ 14,01	R\$ 840,60
76	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	120	R\$ 20,31	R\$ 2.437,20
77	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	120	R\$ 45,72	R\$ 5.486,40
78	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	60	R\$ 21,33	R\$ 1.279,80
79	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	60	R\$ 29,27	R\$ 1.756,20
80	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	24	R\$ 21,33	R\$ 511,92
81	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM	60	R\$ 21,33	R\$ 1.279,80



82	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	60	R\$ 21,33	R\$ 1.279,80
83	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	60	R\$ 25,82	R\$ 1.549,20
84	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	60	R\$ 25,82	R\$ 1.549,20
85	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	180	R\$ 39,31	R\$ 7.075,80
86	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS HEPATITE B (HBSAG)	60	R\$ 30,62	R\$ 1.837,20
87	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	120	R\$ 8,78	R\$ 1.053,60
88	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	12	R\$ 25,82	R\$ 309,84
89	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	60	R\$ 13,70	R\$ 822,00
90	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	60	R\$ 16,83	R\$ 1.009,80
91	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	24	R\$ 61,15	R\$ 1.467,60
94	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	12	R\$ 5,33	R\$ 63,96
95	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	12	R\$ 11,19	R\$ 134,28
96	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	12	R\$ 5,33	R\$ 63,96
97	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	200	R\$ 9,83	R\$ 1.966,00
98	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	240	R\$ 12,65	R\$ 3.036,00
99	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	60	R\$ 21,53	R\$ 1.291,80
100	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	120	R\$ 26,55	R\$ 3.186,00
102	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	60	R\$ 34,95	R\$ 2.097,00
103	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	60	R\$ 72,23	R\$ 4.333,80
104	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	60	R\$ 70,11	R\$ 4.206,60
105	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	60	R\$ 45,72	R\$ 2.743,20
106	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	60	R\$ 56,08	R\$ 3.364,80
107	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	60	R\$ 81,54	R\$ 4.892,40
108	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	60	R\$ 35,30	R\$ 2.118,00
109	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	60	R\$ 45,72	R\$ 2.743,20
110	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	60	R\$ 56,08	R\$ 3.364,80
111	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	120	R\$ 35,30	R\$ 4.236,00
112	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	120	R\$ 45,72	R\$ 5.486,40
113	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	120	R\$ 45,72	R\$ 5.486,40
114	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	120	R\$ 23,81	R\$ 2.857,20
115	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	120	R\$ 27,17	R\$ 3.260,40
116	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	600	R\$ 25,31	R\$ 15.186,00
117	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	600	R\$ 25,31	R\$ 15.186,00
118	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1000	R\$ 23,81	R\$ 23.810,00
119	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	60	R\$ 79,97	R\$ 4.798,20
120	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	120	R\$ 27,48	R\$ 3.297,60
121	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	250	R\$ 27,17	R\$ 6.792,50
122	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	250	R\$ 32,43	R\$ 8.107,50
123	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	24	R\$ 62,97	R\$ 1.511,28
124	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	120	R\$ 62,96	R\$ 7.555,20
125	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	120	R\$ 35,27	R\$ 4.232,40
126	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	300	R\$ 35,30	R\$ 10.590,00
127	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	300	R\$ 47,51	R\$ 14.253,00
128	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	240	R\$ 45,72	R\$ 10.972,80
129	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1000	R\$ 23,81	R\$ 23.810,00
130	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1000	R\$ 29,76	R\$ 29.760,00
131	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	600	R\$ 23,81	R\$ 14.286,00
132	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	48	R\$ 6,38	R\$ 306,24
133	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	12	R\$ 38,99	R\$ 467,88
134	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	500	R\$ 29,90	R\$ 14.950,00



135	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	1000	R\$ 26,12	R\$ 26.120,00
136	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	60	R\$ 8,47	R\$ 508,20
137	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	60	R\$ 8,47	R\$ 508,20
138	02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	12	R\$ 8,47	R\$ 101,64
139	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	1000	R\$ 26,76	R\$ 26.760,00
142	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	24	R\$ 26,12	R\$ 626,88
144	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	24	R\$ 26,12	R\$ 626,88
145	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	120	R\$ 8,47	R\$ 1.016,40
146	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	60	R\$ 26,76	R\$ 1.605,60
TOTAL GERAL:				R\$ 497.535,44	

Corumbá, 07 de Julho de 2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

**Extrato de Termo de Homologação - Pe 04/2021**

Processo: 24783/2020

Partes: **Secretaria Municipal De Educação**, neste ato representado pelo **Genilson Canavarro de Abreu**, e a EMPRESA G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - CNPJ: 01.236.234/0001-03.

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares que serão distribuídos aos alunos matriculados nas Unidades Urbanas e Rurais da Reme.

Valores registrados:

Item	1050	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP		
	Lote	CNPJ: 01.236.234/0001-03		Valor Total
		RUA CAFELÂNDIA,98, 98 - SANTO ANTONIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79100-391		
		Telefone: 3384-2210		
		Descrição do Lote		
1	00000001	LOTE 1- CAMISETA		1.144.486.40
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	1	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.02	UN	1450
	006.030.040		0,00	0,00
	2	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.04	UN	2310
	006.030.041		0,00	0,00
	3	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.06	UN	6110
	006.030.042		0,00	0,00
	4	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.08	UN	13000
	006.030.043		0,00	0,00
	5	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.10	UN	10790
	006.030.044		0,00	0,00
	6	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.12	UN	13000
	006.030.045		0,00	0,00
	7	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.14	UN	10660
	006.030.046		0,00	0,00
	8	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.16	UN	7800
	006.030.047		0,00	0,00
	9	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.P	UN	11440
	006.030.048		0,00	0,00
	10	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.M	UN	14560
	006.030.049		0,00	0,00
	11	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.G	UN	6760
	006.030.050		0,00	0,00
	12	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.GG	UN	2620
	006.030.051		0,00	0,00
	13	CAMISETA MANGA CURTA - TAM.XGG	UN	2600
	006.030.052		0,00	0,00
	14	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.02	UN	1450
	006.030.053		0,00	0,00
	15	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.04	UN	2310
	006.030.054		0,00	0,00
	16	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.06	UN	6110
	006.030.055		0,00	0,00
	17	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.08	UN	13910
	006.030.056		0,00	0,00
	18	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.10	UN	9880
	006.030.057		0,00	0,00
	19	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.12	UN	13000
	006.030.058		0,00	0,00
	20	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.14	UN	10660
	006.030.059		0,00	0,00



21	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.16	UN	7800
006.030.060		0,00	0,00
22	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.P	UN	2600
006.030.061		0,00	0,00
23	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.M	UN	300
006.030.062		0,00	0,00
24	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.G	UN	200
006.030.063		0,00	0,00
25	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.GG	UN	150
006.030.064		0,00	0,00
26	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.XGG	UN	100
006.030.065		0,00	0,00
2	00000002	LOTE 2 - BERMUDA	259.900,00

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
----------------	---------------------------------------	---------------------------	---------------------------

27	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 02	UN	625
006.030.066		0,00	0,00
28	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 04	UN	1085
006.030.067		0,00	0,00
29	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 06	UN	2275
006.030.068		0,00	0,00
30	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 08	UN	2600
006.030.069		0,00	0,00
31	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 10	UN	3120
006.030.070		0,00	0,00
32	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 12	UN	3692
006.030.071		0,00	0,00
33	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 14	UN	3783
006.030.072		0,00	0,00
34	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 16	UN	4290
006.030.073		0,00	0,00
35	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. P	UN	3900
006.030.074		0,00	0,00
36	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. M	UN	6500
006.030.075		0,00	0,00
37	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. G	UN	1500
006.030.076		0,00	0,00
38	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. GG	UN	1200
006.030.077		0,00	0,00
39	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. XGG	UN	580
006.030.078		0,00	0,00
3	00000003	LOTE 3 - SHORT SAIA	262.000,00

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
----------------	---------------------------------------	---------------------------	---------------------------

40	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. 02	UN	550
006.030.079		0,00	0,00
41	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. 04	UN	1022
006.030.080		0,00	0,00
42	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. 06	UN	2860
006.030.081		0,00	0,00
43	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. 08	UN	3445
006.030.082		0,00	0,00
44	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. 10	UN	3445
006.030.083		0,00	0,00
45	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. 12	UN	4030
006.030.084		0,00	0,00
46	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. 14	UN	3900
006.030.085		0,00	0,00
47	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. 16	UN	6500
006.030.086		0,00	0,00
48	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. P	UN	1755
006.030.087		0,00	0,00
49	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. M	UN	1560
006.030.088		0,00	0,00
50	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. G	UN	300
006.030.089		0,00	0,00
51	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. GG	UN	150
006.030.090		0,00	0,00



52  
006.030.091

SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. XGG

UN  
0,00

100  
0,00

Total do Proponente

1.666.386,40

Data da Assinatura: 09/07/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO  
ATA DE REGISTRO Nº 01/2021 PROCESSO Nº 12.506/2020 PREGÃO Nº 40/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de material de consumo (colchão de espuma, lonas e kit enxoval de bebê), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade temporária e emergencial, pelo período de 12 meses, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 40/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, Independentemente de transcrição

DESPACHO: O município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em atendimento ao §2º do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços abaixo registrados na referida ATA.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2021

EMPRESA: NASSER SAFA AHMAD-ME

Nº	ITEM	REGISTRADO	UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL ATA
2	Kit enxoval para bebê, embalado individualmente, composto de: 02 (dois) conjuntos de pagão de boa qualidade tamanho G, confeccionado em malha 100% algodão, contendo no mínimo três peças: 01 (um) casaquinho externo com mangas compridas, 01 (um) casaquinho interno sem mangas e 01 (um) calça comprida com pé, na cor unissex; 02 (dois) mijãozinho, sem pé, em malha 100% algodão de boa qualidade (primeira linha), tamanho G na cor unissex; 01 (um) pacote de couro contendo 03 (três) unidades, em tecidos flanelado, antialérgico, de boa qualidade medindo no mínimo 80 x 80cm, na cor unissex; 01 (uma) toalha de banho com capuz para bebê, 100% algodão antialérgico, de boa qualidade, tamanho padrão, cor unissex; 01 (um) coberto para bebê, confeccionado em tecido 100% algodão, antialérgico, de boa qualidade, tamanho padrão, na cor unissex; 02 (dois) pacotes de fraldas descartáveis tamanho P (conteúdo no mínimo 24 unidades cada); 01 (um) pacote de fraldas com 05 unidades, tecido 100% algodão, de boa qualidade, na cor branca, medindo 70x70cm; 03 pares de meias, tamanho 0 a 4 meses, composto por fibras diversas, cores unissex	KIT	400	220,00	88.000,00	
3	LONA PLÁSTICA DE 200 MICRAS, PRETA COM 8 METROS DE LARGURA, BOBINA COM 100 METROS, PARA COBERTURA, PROTEÇÃO, SEM RASGOS, COM MEDIDAS, DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, ESTAMPADAS NO RÓTULO OU NO CORPO DA EMBALAGEM	BOB	20	887,00	17.740,00	
1	Colchão de espuma para solteiro densidade mínima D-28, confeccionado em espuma flexível de poliuretano, Espessura: mínima 14 cm, medindo aproximadamente 0,78 x 1,88 m, com revestimento em tecido 50% algodão e 50% poliéster, sem fitilho ou cadaço, Perda De Espessura: % 5 máximo, Garantia: mínima de 2 anos, com selo de qualidade impresso ou fixado no colchão, embalado originalmente pelo fabricante contendo marca, identificação do fabricante, dados do produto, data de fabricação, impressos corpo do produto ou no rótulo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID	500	200,00	100.000,00	

88.000,00

EMPRESA: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA

# Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

## Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)







18.038/2020, que tem por objeto o repasse de recurso financeiros do cofinanciamento do Governo Federal - Exercício 2020 - Serviço de Proteção Social Especial de alta complexidade - serviço de acolhimento institucional para crianças de 00 a 06 anos incompletos.

**Art. 3º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º.** Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá, MS, 09 de julho de 2021.

**Amanda Cristiane Balancieri Lunes**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**CIENTE E DE ACORDO:**

**Ronney Cesar de Amorim Jard:** \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO N.º 040 de 16 de maio de 2021.**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 005/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa M C Rocha Eireli ME.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, **para atuar como Gestora** do Contrato Administrativo n. 005/2021.

**Art. 2º.** Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 005/2021.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 005/2021, Processo n. 10397/2021, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 16 de maio de 2021.

**Amanda Cristiane Balancieri Lunes**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**> CIENTE E DE ACORDO:**

**Laura Helena Midon Fonseca:** \_\_\_\_\_

**Marcelo José de Araújo:** \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO N.º 041 de 16 de maio de 2021.**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 006/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda EPP.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, **para atuar como Gestora** do Contrato Administrativo n. 006/2021.

**Art. 2º.** Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 006/2021.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 006/2021, Processo n. 9487/2021, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 16 de maio de 2021.

**Amanda Cristiane Balancieri Lunes**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**> CIENTE E DE ACORDO:**

**Laura Helena Midon Fonseca:** \_\_\_\_\_

**Marcelo José de Araújo:** \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO N.º 042 de 16 de maio de 2021.**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 007/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa STS Comércio Varejista Ltda EPP.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, **para atuar como Gestora** do Contrato Administrativo n. 007/2021.

**Art. 2º.** Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 007/2021.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 007/2021, Processo n. 8435/2021, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 16 de maio de 2021.

**Amanda Cristiane Balancieri Lunes**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**> CIENTE E DE ACORDO:**

**Laura Helena Midon Fonseca:** \_\_\_\_\_

**Marcelo José de Araújo:** \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO N.º 043 de 07 de Junho de 2021.**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 007/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eirelli.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, **para atuar como Gestora** do Contrato Administrativo n. 008/2021.

**Art. 2º.** Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 008/2021.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 008/2021, Processo n. 9190/2021, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 07 de junho de 2021.

**Amanda Cristiane Balancieri Lunes**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**

> **CIENTE E DE ACORDO:**

**Laura Helena Midon Fonseca:** \_\_\_\_\_

**Marcelo José de Araújo:** \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO SMASC N.º 039 de 09 de julho de 2021.**

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - Exercício Financeiro 2021.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante **repasse dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA Exercício Financeiro - 2021 - Edital de Chamamento Público n. 01/2021 e Deliberação 020 de 26 de maio de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.**

**Art. 2º.** Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- a) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- b) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- c) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados

pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;

**d)** Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

**e)** Cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

**f)** atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Colaboração que o Município venha a participar.

**g)** propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

**I - Gisseli Santos Durães - matrícula n. 5400 - Presidente;**

**II - Gisele de Castro Ramalho - matrícula n. 3991 - membro;**

**III - Márcia Cândida da Silva de Jesus Silva - matrícula n. 8971 - membro.**

**Art. 4º.** Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de colaboração da presente portaria, ou

II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de colaboração.

**Art. 5º.** Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados á esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

**Art. 6º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da Resolução.

**Art. 7º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 8º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de março de 2020.

Corumbá, MS, 09 de julho de 2021.

**Amanda Cristiane Balancieri Lunes**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**

**CIENTE E DE ACORDO:**

**Gisseli Santos Durães** \_\_\_\_\_

**Gisele de Castro Ramalho** \_\_\_\_\_

**Márcia Cândida da Silva de Jesus Silva** \_\_\_\_\_

**Acompanhe os atos oficiais do**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Diário Oficial de Corumbá**  
**DIOCORUMBÁ**

**do.corumba.ms.gov.br**